



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI N° 45 DE 7 DE outubro DE 1.963

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo o prédio situado na Avenida Tâmara N° 140, de propriedade do Senhor Salim Gebara, no Distrito de Carapicuíba.

ARTIGO 2º)- O imovel referido no artigo anterior destina-se para nêle funcionar o Posto de Puericultura.

ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes com a execuçao da presente Lei correia por conta do excesso de arrecadação vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dispensadas as formalidades regimentais ao Projeto N° 45/63 de acordo com o Requerimento N° 98/63, aprovado pela Câmara em Sessão Ordinária realizada no dia 28/10/63.

DIMITRI SEJACIUC

Dimitri Sejacíuc

Ass. Celso R. Antônio
28/10/63
realizadas a 28/10/63.
Antônio Arlindo Bastlevitie

As
1. Junti ca
2. Finances

Almeida: 28/10/63
APROVADO EM 1.a DISC.

Almeida: 28/10/63

Almeida: 28/10/63
APROVADO EM 2.a DISC.

Almeida: 28/10/63
APROVADO EM 3.a DISC.

o sr. Prefeito Municipal para
comulgar dentro do prazo legal.
em 30 de outubro de 1963
Almeida: 28/10/63